



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0877-13-1699**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **02/08/2013**

Solicitante:

MOTOROLA SOLUTIONS LTDA
AVENIDA TAMBORÉ 1077 TAMBORÉ
6460000 BARUERI SP

Fabricante:

MOTOROLA SOLUTIONS, INC.
E. ALONGQUIN ROAD 1301
SCHAUMBURG, IL 60196-1065

Outras Unidades Fabris:

MOTOROLA SOLUTIONS MALAYSIA SDN. BHD.
PLOT 2, BAYAN LEPAS TECHNOPLEX INDUSTRIAL PARK MUKIM 12,
S.W.D. 12 BAYAN LEPAS
PULAU PINANG - MALÁSIA

MOTOROLA SOLUTIONS DE REYNOSA S. DE R.L. DE C.V.
AVE. INDUSTRIAL RIO SAN JUAN MZ9, L4 PARQUE DEL NORTE
REYNOSA, TAMAULIPAS - MÉXICO

SANMINA-SCI DO BRASIL INTEGRATION LTDA.
RODOVIA SP-101 (CAMPINAS-MONTE MOR) KM12 TERRA PRETA
13183-000 - HORTOLANDIA - SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 9638/13, emitido pelo **OCD - Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transceptor Móvel - Categoria II

Modelo(s):

LAM01JQC9JA1AN
LAM01JQC9JC1AN
LAM01JQH9JA1AN
LAM01JQH9JC1AN
LAM02JQH9JA1AN

Serviço/Aplicação:

Serviço Limitado Especializado
Serviço Limitado Privado

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
148,0 a 174,0	51,52	11K0F3E
148,0 a 174,0	56,23	7K60F1W, 7K60F1D, 7K60F1E

Ensaio de SAR não aplicável.

Observações:

Na sua utilização, o(s) produto(s) deve(m) estar ajustado(s) na(s) potência(s) e frequência(s) autorizada(s) pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

Imprimir Documento

Fechar

Voltar